LEI N. 4.376, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o “Dia de Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia de Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres” no Estado de Rondônia, a ser celebrado, anualmente em 6 de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador